



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLI - Cachoeiro de Itapemirim - Terça – Feira – 08 de Maio de 2007 - Nº 2905 do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 17.418

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **VAGNER ANTÔNIO DE SOUZA**, com exercício de suas atividades profissionais na Procuradoria Geral do Município – PGM, os acréscimos pecuniários no percentual de cem por cento, nos termos do Parágrafo Único do Art. 151, da Lei nº 4.009/94, com nova redação dada pela Lei nº 4.283/97, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de abril de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.419

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DECRETO 15.799, DE 21 DE JUNHO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, VI da Lei Orgânica do Município, de 10 de julho de 1998, e

CONSIDERANDO que a Lei de nº 5.505, de 28 de novembro de 2003, em seu art. 2º determina que o valor da Gratificação Pontos-Resultados mensais correspondem a 1600 (um mil e seiscentos);

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar o Decreto regulamentador ao texto da Lei segundo princípios que assegurem a estrita legalidade, corrigindo assim a grave injustiça cometida com o fisco desta Municipalidade, desde a época da edição do Decreto de nº 15.253/2004;

CONSIDERANDO que o Decreto de nº 15.799, de 21 de junho de 2005, suprimiu direitos emanados da Lei 5.505,

incorrendo em grave injustiça aos servidores públicos ocupantes dos cargos dos Grupos Ocupacionais Auditor Fiscal e Fisco deste Município;

CONSIDERANDO que o trabalho do fisco é de suma importância para o desenvolvimento e crescimento deste Município e que esta Administração prima pela ética, pelo comprometimento determinante da Lei e pela justiça social em todos os aspectos,

DECRETA:

Art. 1º O Art. 2º do Decreto de nº 15.799, de 21 de junho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** O valor da Gratificação de Produtividade Fiscal será correspondente a 1.600 (um mil e seiscentos) Pontos-Tarefa e 1.600 (um mil e seiscentos) Pontos-Resultados mensais.”

Art. 2º Fica revogado o § 3º do Art. 2º do Decreto 15.799, de 21 de junho de 2005.

Art. 3º O Art. 8º do Decreto 15.799, de 21 de junho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 8º** A Gratificação de Produtividade Fiscal de Pontos-Tarefa e Pontos-Resultados serão incorporadas aos proventos de aposentadoria do Auditor de Tributo Municipal e do Agente Fiscal, desde que tenha percebido no mínimo durante 36 (trinta e seis) meses, com base na média dos Pontos-Tarefa obtidos nos últimos 12 (doze) meses.”

Art. 4º O Parágrafo único do Art. 8º do Decreto 15.799, de 21 de junho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Parágrafo único.** Os Pontos-Resultado serão pagos ao Auditor de Tributos Municipais e ao Agente Fiscal aposentado no limite de 1.600 (um mil e seiscentos) pontos mensais, até que se extingam os Autos de Infração por ele aplicados e efetivamente recolhidos.”

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data, com seus efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de abril de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de abril de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal
ATÍLIO TRAVÁGLIA Vice – Prefeito
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDITADO pela: P.M.C.I. Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.
SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos. Departamento de Administração Geral. Gerência de Atos Oficiais. Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu Viva Shopping – 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES
ASSINATURAS
Trimestral R\$ 50,00 Semestral R\$ 100,00 Anual R\$ 200,00 Publicações e Contatos__ (28) 3155-5230 Diário Oficial (28) 3155-5203

DECRETO Nº 17.423

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **BRUNO BORGES REZENDE** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de **Assistente Operacional de Serviços**, lotado na Secretaria Municipal de Governo, **a partir de 18 de abril de 2007**, sendo designado para prestar serviços em ações de assistência junto ao Gabinete do Secretário Municipal de Governo, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de abril de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.424

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CRISTIANE LOVATI DAL COL** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de **Assistente Operacional de Serviços**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 02 de maio de 2007**, sendo designada para prestar serviços em ações de assistência junto ao Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de abril de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.425

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEMDER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JULIANA COELHO MOURA** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de **Assistente Técnico de Serviços**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, **a partir de 18 de abril de 2007**, sendo designada para prestar serviços em ações de assistência junto ao Gabinete do Secretário Municipal da SEMDER, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de abril de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.426

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **CLÁUDIO AUGUSTO PRISCISVAL GOMES** para exercer o cargo em comissão, com vínculo, de **Motorista de Gabinete**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo designado para prestar serviços em ações de assistência junto ao Gabinete do Secretário Municipal da SEMUS, **a partir desta data**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de abril de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO N° 17.427

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 2ª CONFERÊNCIA REGIONAL DE POLÍTICA PARA AS MULHERES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a realização da 2ª Conferência Nacional e Estadual de Política para as Mulheres,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 2ª Conferência Regional de Política para as Mulheres a ser realizada no dia 10 de maio de 2007, no SEST/SENAT deste Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 2º A 2ª Conferência Regional de Política para as Mulheres terá como objetivo: Analisar e repactuar os princípios e diretrizes aprovados na 1ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres; Avaliar a implementação do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres 2004/2007 (PNPM) nos níveis federal, estadual e municipal; Apresentar propostas de alteração do conteúdo

do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e da sua forma de execução; Analisar a participação política das mulheres nos espaços de poder e elaborar propostas para ampliar sua inserção; e Eleger os delegados municipais para a 2ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres.

Art. 3º A 2ª Conferência Regional de Política para as Mulheres será presidida de forma colegiada, por representantes das Secretarias Municipais da área social e dos Conselhos Municipais dos Direitos da Mulher, de cada Município participante.

Art. 4º A 2ª Conferência Regional de Política para as Mulheres desenvolverá seus trabalhos focando os seguintes eixos temáticos:

I. Análise da realidade nacional, estadual e municipal: social, econômica, política, cultural e os desafios para a construção da igualdade na perspectiva da implementação do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres;

II. Avaliação das ações e políticas propostas no Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, sua execução e impacto; e

III. Participação das mulheres nos espaços de poder.

Art 5º Além deste Município, a 2ª Conferência Regional de Política para as Mulheres contará com a participação dos municípios de Castelo, Vargem Alta, Muqui, Rio Novo do Sul, Mimoso do Sul, Iconha, Alfredo Chaves, Anchieta, Presidente Kenedy, Jerônimo Monteiro, Atílio Vivácqua, Piúma, Marataízes e Itapemirim.

Art. 6º As despesas com a 2ª Conferência Regional de Política para as Mulheres correrão por conta de recursos das Secretarias Municipais relacionadas à área social de cada Município citado no artigo anterior.

Art 7º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de abril de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.428

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a servidora **IVETE BATISTA DA SILVA** do cargo em comissão, com vínculo, de **Gerente de Contratos e Convênios**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos – SEMASI, a partir de 01 de maio de 2007.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de abril de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.429

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do OF/CONSEMCA nº 15/2007, Seq. nº 3-4935/07,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **NIVAN RAMOS BARINA** para compor o Conselho Tutelar Municipal, em substituição a **MANOEL ALVES DE OLIVEIRA**, conforme decisão judicial constante do Processo 2191/07 (011070052060), da Vara da Infância e Juventude desta Comarca, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de abril de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.432

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-5158/2007, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a designação temporária do servidor **ROGÉRIO BALBINO DA SILVA**, no cargo de Professor PEF-B IV, constante do Decreto nº 17.332, de 14/03/2007, onde se lê “**carga horária: 12 h**” leia-se “**carga horária: 25 h**”, a partir de 01 de fevereiro de 2007.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de abril de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO**

FORNECEDORA: S.J.R. NEVES.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.
OBJETO: Assinatura anual do Jornal Diário Capixaba.
VALOR: R\$180,00 (cento e oitenta reais)
RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art 25, caput.
PROCESSO: Prot. nº 11016/2007.

FORNECEDORA: ERINETE PONTIS PAZ.
OBJETO: Apresentação artística (show musical), no dia 10 de maio de 2007, às 18:30h, no Mercado Municipal, situado à Rua Costa Pereira, Centro, nesta cidade, como parte da descrição do “PROJETO SEIS E MEIA”.
VALOR: R\$500,00 (quinhentos reais).
RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inc. III.
PROCESSO: Prot. nº 11758/2007.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 029/2007.
CONTRATADA: CONGRESUL CONCRETO SUL LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇO URBANOS - SEMOSUR

OBJETO: Aquisição parcelada de bica corrida e brita graduada destinada a serviços de obras de drenagens e manutenção de vias públicas.

VALOR: R\$14.450,00 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade 14.01 - SEMOSUR Programas de Trabalho 15.451.0063.1.641 - Pavimentação de Vias-Promob Cachoeiro, Despesa 4.4.90.51.99.00 – Obras de Urbanização.

PRAZO: Início no dia subsequente à Publicação do resumo do Contrato no D.O.M até 31/12/2007 ou até que se esgote o objeto contratual.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2007.

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almokdice - Prefeito Municipal, Marta Saviatto - Procuradora Geral do Município, Magda Aparecida Gasparini - Titular da SEMASI, Jansler Bonicenna Aride - Titular da SEMOSUR e Alcide Civiero - Sócio da Contratada.

PROCESSO: Prot nº 6594/2007 - Pregão nº. 010/2007

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 042/2007 – RETIFICAÇÃO II

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público aos interessados que **retificou o Edital** de Pregão Presencial nº. 042/2007, Objetivando Aquisição de Material Odontológico, passando a **abertura para o dia 05 de Junho de 2007, às 14:00 h. Credenciamento de 13:30 às 14:00 h.**, no mesmo dia e local. Edital completo e retificação à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 08 de Maio de 2007.

KÁTIA APARECIDA BOTELHO MORAES.
Pregoeira Oficial - CML

PREGÃO Nº 062/2007 – RETIFICAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público aos interessados que **retificou o Edital** de Pregão Presencial nº. 062/2007, Objetivando Aquisição de Uniformes. Edital completo e retificação à disposição na

Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 08 de Maio de 2007.

KÁTIA APARECIDA BOTELHO MORAES.
Pregoeira Oficial - CML

PREGÃO Nº 068/2007 – RETIFICAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público aos interessados que **retificou o Edital** de Pregão Presencial nº. 068/2007, Objetivando Aquisição de Medalhas e Troféus. Edital completo e retificação à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 08 de Maio de 2007.

KÁTIA APARECIDA BOTELHO MORAES.
Pregoeira Oficial - CML

PREGÃO Nº 078/2007

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93. Objetivando Aquisição de Uniformes. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **09:30 horas do dia 06 de Junho de 2007**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento **das 09:00 até as 09:30 horas, no mesmo dia e local.** Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 08 de Maio de 2007.

KÁTIA APARECIDA BOTELHO MORAES.
Pregoeira Oficial - CML

IPACI

PORTARIA Nº. 064/2007

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Leis nº.s 5.725/2005 e 5.800/2005 e do Decreto nº. 17.120/2007, tendo em vista o que consta no processo de protocolo mencionado:

RESOLVE:

Conceder benefício de auxílio-doença, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º da Lei 5724/2005, as servidoras municipais abaixo citadas, conforme avaliação da perícia médica:

Servidor	Função	Lotação	Licença		Protocolo n°
			Duração	Início	
Eliza Maria Porto Amorim de Lima	Fonoaudióloga	SEMUS	34 dias	28/03/07	8566/07
Mônica Nantes Borges de Souza	Professora	SEME	90 dias	03/05/07	8479/07
Pedrinha Raquel Gabrieli Bahiense	Servente de Limpeza	SEME	67 dias	25/04/07	7759/07

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de abril de 2007.

ROSANGELA LÍRIO GUISSO
Presidente Executiva do IPACI

PORTARIA Nº 065/2007

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Leis nº.s 5.725/2005 e 5.800/2005 e do Decreto nº. 17.120/2007, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado:

RESOLVE:

Prorrogar a concessão do benefício de auxílio-doença, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º da Lei 5724/2005, a servidora municipal citada abaixo, conforme avaliação da perícia médica.

Servidor	Função	Lotação	Licença duração/início		Protocolo n°
			Duração	Início	
Solange Brandão Barbosa Ferreira	Professora	SEME	183 dias	01/04/07	470/06 14906/06 3406/07

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de abril de 2007.

ROSANGELA LÍRIO GUISSO
Presidente Executiva do IPACI

PORTARIA Nº 066/2007

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Leis nº.s 5.725/2005 e 5.800/2005 e do Decreto nº. 17.120/2007, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado:

RESOLVE:

Prorrogar a concessão do benefício de auxílio-doença, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º da Lei 5724/2005, a servidora municipal citada abaixo, conforme avaliação da perícia médica.

Servidor	Função	Lotação	Licença duração/início		Protocolo n°
			Duração	Início	
José Rezende da Silva	Gari	SEMOSUR	31 dias	01/03/07	729/07
Maria do Carmo Souza Emerenciano Pereira	Professora	SEME	61 dias	01/05/07	3666/07
Sebastião de Paula Gomes	Motorista	SEMOSUR	40 dias	22/04/07	5623/07
Vânia Maria de Lima Mardegan	Professora	SEME	31 dias	01/05/07	20388/06 2117/06
Wellington Lima Lopes	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMUS	92 dias	01/05/07	26915/06

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de abril de 2007.

ROSANGELA LÍRIO GUISSO
Presidente Executiva do IPACI

PORTARIA Nº. 067/2007

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Leis nº.s 5.725/2005 e 5.800/2005 e do Decreto nº. 17.120/2007, tendo em vista o que consta no processo de protocolo nº 053/2004:

RESOLVE:

Conceder nos termos dos Artigo 40, § 7º, inciso II da CF/88 cc Artigo 41, inciso II, Artigo 42 e Artigo 43 da Lei Municipal nº. 5724/2005, pensão por motivo de falecimento da servidora da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, **MARLENE DUARTE SOUZA**, Professor PEF C V VI A11 F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 1.930,32 (hum mil, novecentos e trinta reais e trinta e dois centavos), por determinação da respeitável decisão judicial proferida nos autos do processo N° 954/06- 011060143275- Ação de pensão por morte com pedido de antecipação de tutela, ainda “sub judice”, a partir de 20 de março de 2007, à sua Genitora **ERLITA DUARTE IGNEZ SOUZA**.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de abril de 2007.

ROSANGELA LÍRIO GUISSO
Presidente Executiva do IPACI

PORTARIA Nº. 069/2007

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Leis nº.s 5.725/2005 e 5.800/2005 e do Decreto nº. 17.120/2007, tendo em vista o que consta no processo de protocolo nº 126/2007:

RESOLVE:

Artigo 1º - Retificar a Portaria nº 45/2007 de 08 de março de 2007, que passará a ter a seguinte redação:
Artigo 2º - “Conceder nos termos dos Artigo 40, § 7º, inciso II da CF/88 cc Artigo 41, inciso II, Artigo 42 e Artigo 43 da Lei Municipal nº 5724/2005, pensão por motivo de falecimento do servidor da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, **SOLIMAR SILVEIRA DE SOUZA**, Professor PEF B V VI A 11 I, com carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 1.264,44 (hum mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), à sua esposa Rossana Amorim Pontes e seus filhos menores Maria Pontes de Souza e João Pontes de Souza, na proporção de 33,33 % (trinta e três, trinta e três por cento) para cada beneficiários, a partir de 21 de fevereiro de 2007”.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de abril de 2007.

ROSANGELA LÍRIO GUISSO
Presidente Executiva do IPACI

PORTARIA Nº. 071/2007

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Leis nº.s 5.725/2005 e 5.800/2005 e do Decreto nº. 17.120/2007, tendo em vista o que consta no processo de protocolo nº 930/2006:

RESOLVE:

Artigo 1º- Retificar a Portaria nº 275/2006 de 05 de novembro de 2006:

Artigo 2º -“ Conceder nos termos do artigo 41, inciso I e artigo 42 da Lei nº. 5724/2005 c/c artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constituição nº. 41/2003, pensão por motivo de falecimento da servidora aposentada TEREZINHA FERNANDES BARBOSA ANDRÉ, Professor PEF A I, no valor de R\$ 1.313,84 (hum mil, trezentos e treze reais e oitenta e quatro centavos) a ZADOCK ANDRÉ, na qualidade de esposo, a partir de 20.11.2006”.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de maio de 2007.

ROSANGELA LÍRIO GUISSO
Presidente Executiva do IPACI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como **COMBATER a Dengue - (Denuncie
- 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor
remédio**

Podê entrar que a casa é sua.

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informações sobre eventos e dicas importantes.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de renda e população.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura

www.cachoeiro.es.gov.br



NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, da cidade.

EDITAIS

Aqui você vê como a Prefeitura faz os seus compras e contrata seus serviços.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas públicas, licitações, processo e serviços.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, monumentos histórico e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer nossa história.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar as Leis, os Decretos, órgãos e Diário Oficial do Município.

Melhor Lugar Para Viver